

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 219ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA  
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissão” e “Emissora”, respectivamente), a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)**, a ser realizada em **10 de janeiro de 2019, às 10:00h**, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª Sobreloja, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Termo de Securitização”), deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**(a)** Aprovar a extensão do prazo de vigência das Debêntures Imobiliárias e, por consequência, do CRI, bem como os procedimentos necessários a isto, alterando as respectivas datas de vencimentos, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização realizada em 19 de dezembro de 2018 (“Assembleia Dezembro”);

**(b)** Caso o item (a) seja aprovado, ratificar as deliberações tomadas em sede da Assembleia Dezembro;

**(c)** Caso o item (a) seja aprovado, analisar a possibilidade e conveniência de um novo registro do ativo junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM (“B3”);

**(d)** Caso o item (a) seja aprovado, ratificar a repactuação da forma e prazo de pagamento do saldo devedor de amortização e juros remuneratórios das Debêntures Imobiliárias, e por consequência dos CRI, aprovada na Assembleia Dezembro;

**(e)** Caso o item (a) seja aprovado, ratificar o teor dos instrumentos das garantias mencionadas no item 7.9. da Assembleia Dezembro, bem como dos aditamentos aos documentos da Emissão eventualmente celebrados pela Emissora até a data desta assembleia;

**(f)** Caso o item (a) seja aprovado, ratificar o teor dos aditamentos às Alienações Fiduciárias de Imóveis celebrados para contemplar o deliberado na Assembleia Dezembro, bem como para adequação às normas legais vigentes, e uniformização das cláusulas de acordo com os novos instrumentos de constituição das garantias mencionadas no item 7.9. da Assembleia Dezembro;

**(g)** Caso o item (a) seja aprovado, deliberar sobre a inclusão de uma nova garantia à Emissão, a ser apresentada pela Construtora Colmeia S.A. (“Devedora”) até a data desta assembleia; e

**(h)** Caso o item (a) seja aprovado, autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas, bem como para celebrarem os aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário, para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGT por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGT a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da AGT.

Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [juridico@cibrasec.com.br](mailto:juridico@cibrasec.com.br), com cópia para o Diretor de Relação com Investidores, [oscalco@cibrasec.com.br](mailto:oscalco@cibrasec.com.br) e para o Agente Fiduciário: [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

A AGE será instalada em primeira convocação, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, mediante a presença do(s) Titular(es) que representem pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação, e em segunda convocação conforme edital que será oportunamente publicado, com qualquer número do(s) Titular(es) presentes.

Ressalta-se, nos termos do artigo 111 do Código Civil, que o não comparecimento dos titulares dos CRI e/ou a não deliberação quanto às Ordens do Dia propostas neste edital, ensejará a continuidade dos atos de diligência da Emissora para manutenção do CRI, nos termos previstos nos documentos da operação.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

**ONIVALDO SCALCO**  
Diretor Presidente e de Relação com Investidores